

J 37 - 09/10/21

9 h 20



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury
da APPD



NADA SOBRE NÓS. SEM NÓS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021

Proíbe a criação de passeriformes em cativeiro na cidade de Belém

A Prefeitura Municipal de Belém decreta:

Art. 1º Fica proibida a criação de passeriformes, nativos ou exóticos, em cativeiro, em todo o território da cidade de Belém.

Parágrafo único. Excetua-se ao disposto neste artigo a criação de passeriformes em cativeiro com finalidade exclusivamente conservacionista, com o fim de salvar a espécie da extinção e promover sua reintrodução nos ambientes naturais.

Art. 2º A infração ao disposto nesta Lei constitui crime contra a fauna e sujeita o infrator às penas previstas no art. 29, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na esfera administrativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt.

Câmara Municipal de Belém, 04 de fevereiro de 2021.

**Vereador Amaury da APPD – PARTIDO DOS TRABALHADORES
2º SECRETÁRIO DA CMB**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury
da APPD

NADA SOBRE NÓS. SEM NÓS

JUSTIFICAÇÃO

Os pássaros necessitam, para seu normal desenvolvimento, alimentação e reprodução, viver em liberdade. Os pássaros estão adaptados para voar e explorar vastos espaços. Confiná-los dentro de exíguas gaiolas, onde mal podem se mover, privando-os do contato com o diversificado e estimulante ambiente natural, é um ato de crueldade. A legislação federal vigente proíbe a captura e a manutenção em cativeiro de pássaros da fauna silvestre, mas autoriza a criação e a comercialização de dezenas de espécies da fauna nativa nascidas em cativeiro e de espécies exóticas. Manter aves em gaiolas, mesmo as nascidas em cativeiro, para desfrute humano, segue sendo um ato cruel que não se justifica moralmente. Não é necessário manter pássaros em gaiolas para desfrutar o canto dos sabiás, dos pintassilgos e dos canários, o voo dos beija-flores e dos pardais, o trabalho artesanal do João-de-Barro e a beleza da gralha azul e do bico-de-ferro, apenas para dar alguns pouquíssimos exemplos. Há inúmeras formas de atrair e manter pássaros na vizinhança das moradias humanas, sem que seja necessário privá-los da liberdade. O que precisamos é manter as áreas com vegetação natural, ampliar os parques e a arborização nas cidades e educar as pessoas para que possam conhecer, reconhecer e desfrutar dos pássaros ao ar livre. Belém, com suas extensas áreas verdes e parques urbanos, é um exemplo. É muito fácil observar pássaros como o sabiá, o João-de-Barro, o Bem-te-vi, o Beija-flor-tesoura, caga-sebim-de-penacho (*Lophotriccus galeatus*), vite-vite-de-cabeça-cinza (*Hylophilus pectoralis*), tinguauçu-ferrugem (*Attila cinnamomeus*), uí-pi (*Synallaxis albescens*), tucano-de-papo-branco (*Ramphastos tucanus*), rolinha-roxa (*Columbina talpacoti*), e muitos outros. No Parque Utinga, bem no meio da área urbana, já foram registrados vários pássaros. Com um pouco mais de atenção é



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury
da APPD

possível localizar ninhos e observar, na época de reprodução, o encantador processo de cuidado parental e o crescimento dos filhotes. A criação de pássaros em gaiola é uma atividade anacrônica, que não se coaduna com os valores atuais. É tempo de abandoná-la, em favor de formas mais humanas, mais éticas e sustentáveis de desfrutar dos pássaros e da natureza. É com esse objetivo em mente que estamos apresentando o presente Projeto de Lei.

Vereador Amaury da APPD – PARTIDO DOS TRABALHADORES
2º SECRETÁRIO DA CMB